

# Frequência no internato



Não há previsão de faltas no Estágio. Toda ausência do discente no internato médico necessita ser comunicada ao preceptor e aos coordenadores do estágio com antecedência de 48 horas ou no prazo de até 48 horas, a partir da data da falta, com explicação dos motivos” (Art. 33 do Regulamento de Internato da Famed, grifo nosso).



A ausência poderá ser justificada de acordo com os motivos descritos nos incisos I a IX, do art. 33 do Regulamento e sua reposição acordada por meio de formulário próprio, anexo ao Regulamento.



## O que muda durante a Pandemia de CoViD-19?



A Resolução interna nº 01, de 28 de agosto de 2020, estabelece critérios para afastamento e reposição da carga horária do estágio curricular obrigatório dos discentes de graduação em medicina, em caráter excepcional, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.



O(a) discente que apresentar suspeita e/ou sintomas de CoViD-19 deverá procurar imediatamente o serviço de referência em CoViD-19 do município, e comunicar o fato ao supervisor/coordenador do estágio, em formulário próprio.

A legislação completa pode ser acessada no site:  
<http://site.ufvjm.edu.br/famed/internato/regulamentacao/>

